



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 20291 / 2014

Fls. Nº 01 Fls.

**INDICAÇÃO IND 20291/2014**

**(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

**L I D O**

Em. 10/06/14

Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, que providencie a implantação de novas linhas e itinerários de ônibus no Jardim Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, a implantação de novas linhas e itinerários de ônibus que atendam o Jardim Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores do Jardim Mangueiral, recentemente criado por esse Governo.

Com a criação do Bairro Jardim Mangueiral, os moradores sentem a necessidade de aperfeiçoamento e aumento do transporte público dentro do chamado condomínio mangueiral, pois, para se locomover até o trabalho, escola e destinos alhures, os usuários de transporte público da comunidade precisam enfrentar diariamente longa caminhada até os pontos de ônibus, quer seja da DF-463, quer seja do Jardim Botânico, para lutar por conseguir entrar nos ônibus de passageiros que já vêm superlotados da origem.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 05Jun2014 17:46

1/1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**



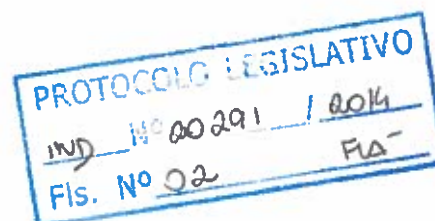
O Jardim Mangueiral possui hoje 11 (onze) condomínios instalados, culminando com milhares de moradores e conta apenas com uma linha de ônibus, a saber: a 180.2, que tem somente dois horários, às 06:40 e às 18:20.

É objetivo do DFTRANS, garantir à população um transporte eficiente e seguro, fiscalizando e colocando em prática o direito de ir e vir do cidadão, com conforto e no menor tempo possível.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões em        de        de 2014.

  
**Deputado Paulo Roriz**





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília-DF, 13/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

